



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.981 /

"DENOMINA 'JOSÉ FERREIRA SALLES' (ZEQUINHA SALLES), A ATUAL 'AV.D' DO BAIRRO AUGUSTO DE ALMEIDA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "Rua ' JOSÉ FERREIRA SALLES" (Zequinha Salles), a atual avenida "D" do Bairro Augusto de Almeida, com início em área de propriedade da Cia. Geral de Minas e término em área de propriedade da Cia. Geral de Minas, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal